



ADITIVO CONTRATUAL Nº 059/2021

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO/OBRA DE ENGENHARIA Nº
011/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO
PRETO E A EMPRESA LIMINE
CONSTRUTORA EIRELI EPP
(PROCESSO 23109.006872/2020-21).**

A União, por intermédio da **Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP**, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, 35.400-000, na cidade de Ouro Preto/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 23.070.659/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Reitora, Prof.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, reconduzida ao cargo de Reitora de acordo com o Decreto de 18 de fevereiro de 2021, do Ministério da Educação, publicado no D.O.U de 18/02/2021, Seção 2, Edição Extra, e empresa **Limine Construtora Eireli EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.224.481/0001-35, sediada na Rua Dener Cunha Peixoto, nº 11, sala 916, Bairro Buritis, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.575-817, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Cláudio Marcelo Fernandes Vaz de Carvalhaes, de acordo com representação legal que lhe é outorgada por ato constitutivo, perante as testemunhas ao final firmadas, conforme documentos e procedimentos licitados e verificados no Processo nº 23109.006872/2020-21, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem firmar o presente Termo Aditivo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente aditamento tem por objetivo alterar a subcláusula 2.1 do Aditivo Contratual nº 053/2021, em virtude do disposto no Despacho CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 189, de 03 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 - O prazo de execução da obra, bem como de vigência do contrato ficam prorrogados **por 60 (sessenta) dias. A vigência contratual fica prorrogada a partir de 25/12/2021 e término em 23/02/2022.**

2.2 - Tendo em vista as alterações mencionadas na subcláusula 2.1, o presente aditivo não resulta em despesa adicional ao contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Este ajuste tem por fundamento o disposto no art. 57, § 1º, I e IV; art. 65, I, “a” e “b”, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

3.2 - A garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, deverá ter seu prazo alterado com validade por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

3.3 - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 011/2021 e Aditivos Contratuais nº 035/2021 e nº 053/2021, ao qual se incorpora este **terceiro** aditivo contratual.

Por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente Aditivo Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e identificadas.

Ouro Preto, 09 de dezembro de 2021.

Universidade Federal de Ouro Preto
CONTRATANTE

Limine Construtora Eireli EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

NOME/CPF:

2ª _____

NOME/CPF: